



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013
PROCESSO N.º 000060, DE 25/01/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 103, de 22 de fevereiro de 2013, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 005/2013**, tendo como objeto a **aquisição de aparelhos de ginástica e materiais permanentes destinados a equipar o Centro de Convivência do Idoso, com recursos oriundos do Convênio n.º 754632/2010/SNAS/MDS, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II, através do MEM. N.º 0035/2013/SMAS, que integra o processo administrativo n.º 000060/2013, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.**

REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Leis nºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Execução:	Fornecimento de forma parcelada.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Repartição interessada:	Secretaria de Ação Social.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
Data/Hora do Credenciamento:	29/05/2013, das 13:30 às 14:00 horas.
Data/Hora e Local da Abertura:	29/05/2013, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de aparelhos de ginástica e materiais permanentes destinados a equipar o Centro de Convivência do Idoso, com recursos oriundos do Convênio n.º 754632/2010/SNAS/MDS, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II, deste Edital.**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.1.1. Os aparelhos e materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos aparelhos e materiais, com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Anexo I – Formulário “Especificações e Cotação de Preços” e Anexo II – “Termo de Referência” e terá como Órgão Gestor a **Secretaria de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

ORGÃO:	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	241 – ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE:	1.022 – CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E
ELEMENTO DE DESPESA:	344905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
	PERMANENTE
FICHA:	57
FONTE DE RECURSO:	15020001 – CONVÊNIOS DA UNIÃO

CLAUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

3.1. Os aparelhos e materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, após o **recebimento da Ordem de Fornecimento**, no Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua Santa Teresa, nº 130, Bairro Beira Rio – Nova Venécia/ES, no horário de 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16h00min, **em sua totalidade**, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

3.2. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico e deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números: do Pregão, do Contrato, do Processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3. Se a qualidade dos bens entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos e a empresa será autuada, aplicando-se as penalidades cabíveis

3.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas:

a) que se encontre em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) que tenha sido decretada a sua falência;

c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram ou encontravam em exercício do *munus* de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2. Poderão participar desta licitação, **as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste Pregão**, empresas que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

CLAUSULA QUINTA: DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.

5.1.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1.

5.1.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.1.1.5. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por fax ou e-mail, devendo ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada no endereço descrito no rodapé deste Edital.

5.2. Da abertura da Licitação

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

CLAUSULA SEXTA: DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Credenciamento

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga.

c) **Documento de Credenciamento** – Anexo VI (este documento credencia apenas para este pregão e deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obs.: O instrumento de Credenciamento (Anexo VI – “Termo de Credenciamento”), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital, fora do envelope, em mãos, a(o) Pregoeiro(a) Oficial (no ato do Credenciamento).

6.1.1.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.1.3.1. Não será aceito um representante de determinada empresa que detenha cotas de outra empresa participando do mesmo certame.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, conforme o modelo descrito no **ANEXO III**.

Observação: A ausência da declaração contida no item 6.1.5, impossibilitará o licitante de participar da licitação.

6.1.6. Com relação à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, firmado pelo representante legal da empresa ou pela Junta Comercial, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, no ato do CREDENCIAMENTO fora dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, indicará que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.1.7. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do(a) PREGOEIRO(A) que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1.8. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.9. Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

6.2. Recebimento e abertura dos Envelopes

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A
EDITAL DE PREGÃO N.º 005/2013
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B
EDITAL DE PREGÃO N.º 005/2013
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, ***não será credenciado***, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a DECLARAÇÃO exigida no item 6.1.5, bem cópia do Contrato Social, da seguinte forma:

ENVELOPE C
EDITAL DE PREGÃO N.º 005/2013
DECLARAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.3. Os envelopes de habilitação das empresas classificadas somente serão devolvidos pela Equipe Pregoeira após a assinatura do contrato administrativo originado do certame, se houver, ou, no caso de entrega direta, após a emissão da Nota Fiscal respectiva pela(s) proponente(s) vencedora(s).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3. A Proposta de Preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

c) ter validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

d) conter o prazo para a entrega dos bens que será de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, conforme **Cláusula Terceira e subitens**;

e) apresentar **COTAÇÃO DOS PREÇOS**, tendo como modelo o Anexo I (Formulário “Cotação de Preços”) onde constarão: **marca do produto ofertado, unidade, quantidade, especificação completa dos produtos, número do item, valor unitário e valor total do item e da Proposta**;

e-1) Cotações sem MARCA serão DESCLASSIFICADAS.

e-2) **valor total da Proposta**, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso.

e-3) **valor unitário e total dos itens**, expressos em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão.

f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

g) conter prazo de **garantia** dos produtos, o qual não poderá ser inferior ao estabelecido no Anexo I, deste Edital;

h) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos;

j) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

k) não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I) acompanhar arquivo da proposta de preços em CD-ROM (não regravável “CD-R”) contendo a planilha com os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa entregue dentro do envelope PROPOSTA, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Comissão Permanente de Licitação. A proposta comercial deverá compreender todos os itens descritos no Anexo I, deste Edital, mesmo que não sejam cotados pelo licitante.

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a planilha de dados na forma do **Anexo VII**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho e confecção do respectivo contrato (se houver), posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

6.3.1. Caso os prazos de validade da proposta e de entrega do objeto não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 6.3, alíneas “c” e “d” respectivamente.

6.3.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3.4. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.5. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

6.6. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.7. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.7.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “*Proposta*” com poderes para esse fim.

6.7.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

CLAUSULA SÉTIMA: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo(a) Pregoeiro(a), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, caso seja necessário, o licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta, ajustada aos novos valores.

CLAUSULA OITAVA: DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do **envelope B**, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obs.: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 10** deste item.

8.2.1. Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. *Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento deste Pregão, desde que estejam autenticados em Cartório.*

8.2.2. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

Observação: *A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.*

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: *A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 02, de 31/08/2005.*

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

h) Certidão da Junta Comercial em nome da empresa, quando a empresa for enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de averiguar o tanto disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006, especificamente em seu inciso IV;

i) Declaração de não atuarem na forma prevista no inciso V, § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

k) Balanço do **ano calendário anterior (2011 ou 2012)** a fim de averiguar o enquadramento na forma do artigo 3º, inciso I e II, da Lei Complementar 123/2006.

k-1) As empresas deverão apresentar o *Balanço autenticado, certificado por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, no qual estejam mencionados expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do “Livro Diário” em que o Balanço se acha regularmente transcrito.*

k-2) As empresas que tenham sido constituídas no **exercício de 2012 ou 2013**, apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida na letra k-1.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.4. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo do **ANEXO IV**.
- b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo do **ANEXO V**.
- c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

<p>MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">(Representante legal)</p>

- d) Declaração de que o produto a ser fornecido atende as normas e especificações da legislação brasileira, na forma do inc. VIII, art. 39, da Lei 8.078/90.

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.3. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.3.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

OBSERVAÇÕES:

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida na Clausula Oitava deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, IE e CCM).

4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a).

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Nova Venécia, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos no subitem 8.2.1.

7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral com prazo de validade em vigor ou atualizados em 2013, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.

8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, contudo:

a) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Na hipótese da apresentação de documentos originais estes serão anexados ao processo licitatório.

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido na Clausula Oitava deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos na Clausula Oitava.

CLAUSULA NONA: DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM** não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo comum para as contrarrazões das demais proponentes, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min *na Avenida Vitória, 347 - Centro -*



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nesta cidade, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas, para homologação.

11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO VIII).

11.2.2. A adjudicatária deverá no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.

11.2.3. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

11.2.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO

12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. Os aparelhos e materiais deverão ser entregues no prazo e endereço descritos na Cláusula Terceira deste edital.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.3. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

12.4. Todos os aparelhos e materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes nos Anexos I e II deste edital.

12.5. Deverá constar na embalagem dos produtos a identificação do fabricante com o respectivo selo de autenticidade do produto. A validade/garantia dos produtos deverá vir expressa na embalagem e não poderá ser inferior àquela estabelecida no Anexo I, deste Edital.

12.6. A Contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações exigidas neste Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

12.7. No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos produtos recusados, sendo facultado a **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do produto não aprovado e não recebido definitivamente.

12.8. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

12.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da validade, qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

12.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

12.11. O município não se obriga a pagar a totalidade licitada, mas somente o quantitativo entregue e aceito pelo município, devidamente atestado pelas Ordens de Fornecimento.

12.12. A Contratada deverá instalar os equipamentos nos locais determinados pela contratante, verificando sua funcionalidade e substituindo, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição ou qualquer irregularidade que comprometa a qualidade e funcionamento do mesmo.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega e conferência dos produtos, devendo a Contratada, emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondente, que devidamente aceita e atestada pelo órgão gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

13.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

13.4. É vedada a antecipação do pagamento sem o fornecimento do objeto.

13.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos fornecimentos.

13.6. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

13.7. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

13.8. A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

13.9. No ato do recebimento dos produtos, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos, salvo nos casos previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1. Após empenho, será convocada a vencedora da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a “Ordem de Fornecimento”, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na **Clausula Décima Oitava**, deste Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORNECIMENTO

16.1. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a identificação da unidade requisitante, indicação do n.º do Pregão, do Contrato, do Processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

16.2. Durante o prazo de validade do contrato, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades e especificações descritas no Edital.

16.3. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações contidas no Edital e anexos, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas na **Cláusula Décima Oitava** deste Edital.

16.4. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato a Sra. **ZUNARA CREMASCO TAVARES**, Diretora do Departamento de Assistência e Cidadania, designada pela **Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social**.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS PENALIDADES

18.1. A recusa na assinatura do contrato em um prazo de até **05 (cinco) dias** depois de convocada pela Administração sujeitará a vencedora a uma multa equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta.

18.2. Pela recusa em aceitar a ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18.3. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

18.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(s) constante da ordem de fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com a Administração Pública, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma ordem de fornecimento.

18.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

18.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia/ES.

18.7. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer as penalidades previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

18.8. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocoladas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, observando o previsto no artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

19.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

19.2.1. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a(o) Pregoeiro(a) devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, ou através do endereço eletrônico licitacaonv@hotmail.com (devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas), mediante confirmação de recebimento, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

19.2.2. Questões diversas poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefax (27) 3752-9110 e tel. (27) 3752-9004, no horário 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacaonv@hotmail.com, devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas.

19.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro de Nova Venécia/ES, observadas as disposições do § 2º, do artigo 55, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia/ES o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PMNV.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a(o) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

19.11. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.12. Os casos omissos do presente edital reger-se-ão pelas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

CLAUSULA VIGÉSIMA: DO CADERNO DE LICITAÇÃO

20.1. Os anexos abaixo integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Formulário “Especificação e Cotação de Preços”.
- b) Anexo II – Termo de Referência.
- c) Anexo III – Declaração de Habilitação.
- d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- e) Anexo V – Declaração em Cumprimento à Lei 9.854 de 27/10/1999.
- f) Anexo VI – Termo de Credenciamento.
- g) Anexo VII – Planilha de dados cadastrais.
- h) Anexo VIII – Minuta de Contrato.

20.2. Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

Para retirada do caderno de licitação:

No site oficial do Município (www.novavenecia.es.gov.br) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Para pedidos de esclarecimentos, protocolo de recursos de qualquer natureza:

Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia/ES.
Horário de Funcionamento: de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 15h00min.
Telefone: (27) 3752-9004.

18.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Nova Venécia – ES, 16 de maio de 2013.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	UN	Acordeon 60 baixos, profissional, Acabamento em Verniz brilhante, 34 teclas e 5 registros, acompanha case original e alças, GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES			
2	2	UN	Batedeira Elétrica, 3 Tipos de batedores em metal, 1 tigela capacidade aproximada de 3,8 litros, Motor 300W, 5 Velocidades com controle eletrônico, Voltagem 110V ou 220V, GARANTIA DE 12 MESES.			
3	1	UN	Aparelho de DVD player DVD-807, reproduz: DVD, DVD-R/RW, CD-Audio, CD-R/RW, MP3, WMA, VCD, SVCD, JPEG e Divx (MPEG-4), função rip, entrada USB para pen drive, MP3 player e câmeras, permite visualizar os arquivos MP3, MPEG e JPEG, função karaokê com pontuação, 2 entradas para microfone. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
4	3	UN	Acordeon 120 baixos, Amplificação Interna, Falantes: 2 x 10 cm - Potência: 2 x 11W Dimensões: 481 largura x 270 profundidade x 425 altura (em mm) 10 sets com: 12 registros de teclado, 7 Baixos, 7 Free Bass, 7 registros Orquestral Free Bass, 7 registros Baixo Orquestral, 7 registros Orquestral Acorde, 10 sons Orquestrais, Conexão MIDI embutida, com adaptador e compartimento de bateria (para baterias opcionais tipo AA). GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES			
5	2	UN	Caixa de Som ativa 600, alto falante 15”, Amplificador: TIMES ONE, com crossover eletrônico paramétrico de 50Hz a 150 Hz, 24 dB/ 8ª. Potência de saída: 600 Watts RMS, Impedância: 4 Ohms, Saída para caixa passiva (escrava), com conector tipo Speakon NL4. Montado			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			em gabinete de aço, com transformador toroidal, radiador turbo ventilado, entrada balanceada, circuito classe AB, proteção contra curto circuito e proteção DC, com rele, soft start, acionamento sempre silencioso. Resposta de frequência: de 35 Hz a 200 Hz, THD a 100 Hz 4 Ohms : menor que 0,03%, Fator de amortecimento: 900:1, Impedância de entrada balanceada: 20 K Ohms, Sensibilidade de entrada: 0,775 V (0 dB), Tela protetora em aço perfurado, pintura epóxi, alças embutidas 360°. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
6	3	UN	Acordeon 80 baixos, profissional, acabamento em Verniz brilhante, 37 Teclas, 7/2 Registros, Acompanha case e alças. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES			
7	1	UN	Impressora multifuncional IMPRESSORA LASER :Impressora/Copiadora /Dig.Send Tecnologia de Impressão:Laser Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 27 Velocid. Copiadora Color (cpm): Não Suporta Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até 1200 Resolução/Ampliação:Sim. -Resolução Óptica Scanner (dpi): Não Suporta - Res.Interpolada Scanner (dpi): Não Suporta -Velocidade -Transmissão Fax: Opcional -Papel Ofício 9 (215 x 315 mm):Sim -Porta Pictbridge: Não -Porta FIH: Sim -Wi-Fi:Não -Leitor de Cartão de Memória:Não-Alimentador Aut. Folhas (ADF): 50 -Bluetooth:Não -Cap. Entrada Máxima (folhas): 600 -Cap. Entrada Padrão (folhas): 600 -Ciclo Mensal (páginas):75 -Digitalização Frente e Verso:Não Envelopes:Sim -Garantia:1 ano balcão -Impressão frente e verso:Sim -Manual -Porta USB:01 -Linguagem Padrão:CL5/PCL6/PS3/PDF Impressão de: Papel A4 (210 x 297 mm);Papel A5(148 x 210 mm)Papel Carta(216 x 279 mm)Papel Executivo, Papel Legal,Papel Ofício 2 (216 x 330 mm)-Porta Paralela:Não -Porta Serial:Não - Rede:10/100Mbps -Resolução Máxima			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			(dpi):Até 1200 -Slot EIO:01 - Velocid.Impres. Preto (ppm): Até 27 - Voltagem (V): 110 GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
8	1	UN	Banco para praça ar livre (ferro 2 polegadas) Estrutura dos pés em tubo de aço carbono com 50,8 mm de diâmetro com 3 mm de espessura, assento e encosto ergonômico e anatômico, confeccionados em madeira de lei , sistema de fixação ao solo através de parafusos parabout ou chumbados com cimento apropriado. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES			
9	1	UN	Forno de Microondas : BMX35 - Capacidade (litros): 30, Potência (watts): 820, Função Grill/Dourador: Sim, Acabamento / Cor (externo): Inox, Dimensões(LxAxP): 539x300x420 , Peso: 16,0 Kg, Voltagem: 110; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
10	3	UN	Aparelho de AR Condicionado Split 60 mil BTU, voltagem 110 e 220 com controle e instalação – CLASSE A – GARANTIA MÍNIMA 03 ANOS			
11	3	UN	Aparelho de Ginastica Bicicleta tripla ar livre fabricados com tubo de aço carbono de 2” x 2 mm; 1” x 1.50 mm, 1” x 1,50 mm, metalão de 30x50x2mm, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, pé de vela em ferro trefilado, pedal cromado, resistentes a ações climáticas e que permitam a prática de 3 usuários simultaneamente. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
12	2	UN	Caixa de Som Passiva 600, Impedância Nominal: 8 Ohms, Potência Musical: 600 Watts, potência RMS em 4 Ohms : 300 Watts , resposta de Frequência: 55 Hz a 20 Khz, falante de 15' / Driver TI, Potência de 300 watts rms em 4 ohms, Base para pedestal, alças laterais, saída para um caixa Bless 300 Passiva, conexão através de um plug Speakon. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13	1	UN	Forno elétrico Capacidade 45 litros, Termostato de 50°C a 320°C; Lâmpada interna: 1 x 15W, Controle automático da temperatura, Isolamento em fibra cerâmica, Corpo interno autolimpante, Avisos sonoros, Grade cromada removível e ajustável, Abertura ergonômica, Frontal em termoplástico, Corpo externo pintado branco, Pré-aquecimento inteligente, Bandeja esmaltada para resíduos, Voltagem 220V - 110V, Controle Eletromecânico, Pés antiderrapantes, acabamento cromado. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
14	5	UN	Microfone com fio, corpo em metal moldado, com grade esférica em malha de aço temperado e acabamento fosco, suporte de microfone de encaixar, inquebrável, ajustável em uma faixa de 180° com rosca padrão de 5/8"-27 fios, acabamento em preto, tipo: Dinâmico (bobina móvel), frequência de resposta de 50 a 16.500 Hz, impedância de 150 Ω (280 Ω real) para a conexão com entradas do microfone nominais Z baixo, nível de saída a 1kHz, faseamento: 2 positivo em relação ao pino 1 pino 3 Malha ou Terra. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
15	20	UN	Cadeira estofada escritório, pés palito L Duplo, assento e encosto em compensado anatômico de 12 mm. Espuma em poliuretano injetado de 45 mm, perfil protetor de bordas em PVC flexível, revestido em tecido sem costura (ou similar). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
16	1	UN	Aparelho de ginástica em área livre - Massageador Duplo, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 1 ¼" na chapa 14 dobrado, base em ferro trefilado para montagem do equipamento. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
17	1	UN	Lixeira para Jardim com 04 unidades Oval (coleta seletiva lixo) Estrutura dos pés em			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			aço carbono redondo 21/4” com 3 mm de espessura, com 03 pés, sendo 02 nas laterais e 01 no centro, lixeiras redondas e móveis com estrutura em chapa de aço dobrada, pintura eletrostática a pó, resistente as ações climáticas. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES			
18	4	UN	Pedestal para caixa de som e voz, com regulagem de altura 1,5m até 2m, suporta 80kg, com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES			
19	1	UN	Misturador de áudio, Mixer analógico com 16 entradas sendo que 10 delas para microfone com phantom power (48V) 4 entradas estereo, knob de ganho nos 10 primeiros canais, 6 knobs de controle de compressão. 3 bandas de EQ com filtro passa altas, 2 aux . Send + 1 Effect send e 1 aux. Return estereo, chaves de Mute por canal, controle de canais por faders. Processador de efeito padrão SPX com 16 programas. Saida USB para gravação direto no computador. Cubase AI4 incluido. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
20	1	UN	Mesa Redonda para reunião 1,5m em MDF, tampo 25 mm, com pés metálicos tipo cruz. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
21	1	UN	Aparelho de ginastica Ar Livre - Peitoral Duplo, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2” na chapa 14 dobrado pintura eletrostática apropriada para uso externo. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
22	5	UN	Poltrona reclinável c/ revestimento de Korino, c/ altura de 1000mm, largura 720mm e Profundidade 860mm, estrutura em madeira reflorestada fixada c/ grampos de aço, mecanismo de reclinio em aço, enchimento do assento e encosto 100% Manta Silicone, (Poltrona do papai). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23	4	UN	Conjunto Estofado 2 e 3 lugares, fabricado em madeira de lei (eucalipto) devidamente tratada, com reforços de cantoneiras. Espumas com densidade 23 nos assentos e flocos de espumas no encosto e braços, encosto removível fixado com presilhas de ferro. Revestimento em couro e pés em PVC (plástico). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
24	3	UN	Mesa de Pebolin medidas oficiais – 1,40 x 0,84, modelo residencial com 7 bolas. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
25	3	UN	Purificador de água FR600, depósito de água 3,3 L em aço inox, Material/Composição Plástico, opções de temperatura: natural e gelada, Potência 110 W - 90 W. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
26	3	UN	Aparelho de ginástica ar livre - Simulador de Remo, estrutura em tubo de aço carbono de 2 1/2” de diâmetro, com 3 mm de espessura, solda tipo MIG, pintura eletrostática a pó em poliéster, rolamentos blindados, assento e encosto anatômico, pegadas emborrachadas a quente, resistente a ações climáticas. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
27	7	UN	Relógio de parede Aro Plástico Injetado, dimensões 24 X 4 Cm (Diâmetro X Largura), Lente: Plástico Injetado, a Pilha (1 Unidade AA) GARANTIA MÍNIMA 03 MESES			
28	181	UN	Cadeira auditório estofada individual, injetada em polipropileno, 4 pés de aço oval GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
29	1	UN	Mesa para Baralho modelo sextavada ou redonda com 6 gavetas. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
30	1	UN	Mesa de Som Mixer analógico com baixo ruído, e alto headroom, 4 Pré-amplificadores para microfones transistorizados, Equalizador britânico neoclássico de três bandas, Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos, Interface de áudio USB para			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			conexão direta com o computador, Saídas auxiliares por canal: 1 com chaveamento pré/pós fader para monitoração ou efeito, e outra pós fader para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos, Saídas MAIN MIX balanceadas com conectores 1/4" e XLR , e saídas separadas para CONTROL ROOM, Fones de Ouvidos, e TAPE, Saídas CONTROL ROOM/PHONES com múltiplas fontes de entradas MATRIX, entrada de TAPE endereçáveis para as saídas MAIN MIX, CONTROL ROOM/PHONES, Fonte interna com entrada automática (100 á 240 V), livre de ruídos, resposta à transientes superior, e baixo consumo de energia. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
31	1	UN	Mesa de Centro, revestimento e tampo em madeira reflorestada e MDF, ecologicamente correto, 04 pés em madeira reflorestada, Espessura do tampo 15 cm, dimensões aproximadas (L x A x P): 80 x 47 x 80 cm, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO			
32	2	UN	Mesa de Xadrez/dama, acompanhada de jogo de pedras em madeira para dama. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
33	2	UN	Mesa de Dominó Tampo em MDF 18mm revestido com tecido poliéster na cor verde. Pés em MDF desmontáveis. Acabamento com verniz PU tingido de alto brilho. Acompanha um jogo de dominó. Medidas: 0,84 x 0,84 x 0,79 m (C x L x A). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
34	4	UN	Armário de aço para cozinha, estrutura e portas em chapa de aço, portas superiores do painel de vidro texturizado, revestimento pintura eletrostática a pó brilhante, puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças em aço estampado, fixação: buchas e parafusos(inclusos). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
35	4	UN	Armário de aço 02 portas, 1,98 x 1,18 cm, Chapa #24 0,60mm, 2 portas com 3 reforços, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			cada 50mm, Capacidade por prateleira 30kg, Pintura eletrostática a pó, Pintura esmalte sintético. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
36	2	UN	Mesa de Ping-pong 15 mm, medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) acabamento em placa azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira dobráveis, dimensões: 274 x 153 x 76 cm. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
37	1	UN	TV Plasma 50' P50S20B resolução Full HD, painel Neo PDP, leitor de cartões SD e USB (foto, vídeo e músicas), reprodução de arquivos AVCHD. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
38	2	UN	Mesa de Carteador modelo sextavada ou redonda com 6 gavetas, Tampo em MDF 18mm revestido com tecido poliéster, Estrutura em MDF com acabamento com verniz PU tingido de alto brilho. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
39	1	UN	Aparelho de ginastica ar livre - Simulador de escada triplo, estrutura em tubo de aço carbono com 2 1/2" de diâmetro com 2 mm de espessura, pintura eletrostática a pó em poliéster, pegadas com manoplas emborrachadas, 02 regulagens para as pegadas das mãos, sistema de resistência proporcionado por amortecedores pressurizados, possibilidade de até 03 pessoas realizarem o exercício ao mesmo tempo. Dimensões: 152 x 94 x 216. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
40	1	UN	Aparelho de ginastica ar livre - Torre de Elevação de Braços, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon 100 x 50 na chapa 14 dobrada, cabo de aço 3/16 encapado, roldana em nylon com rolamento blindado, possibilidade de 02 pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo. Dimensões: 211 cm de altura, 103 cm de largura, 103 cm de comprimento. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

41	1	UN	Aparelho de ginastica ar livre - Roda de ombro tripla, fabricados com tubos de aço carbono de 3 1/2 x 2 mm: 1" x 1,50"mm: 3", 1/2 x 2 mm, 3/4 x 1,50 mm, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, resistentes a ações climáticas e que permitam a prática de 2 usuários simultaneamente. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
42	1	UN	Mesa de Bilhar com medidas semi oficiais, confeccionada em madeira maciça, campo de jogo em pedra ardósia polida, 04 pés, tecido acrílico na cor verde, caçapas em alumínio, gaveta, sem ficheiro, sem acessórios de jogo. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
43	1	UN	Ventilador de Teto sem lustre branco com três pás. Produto em 127v, totalmente em metal, pintura eletrostática, controle de velocidade incluso. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
44	2	UN	Mesa em L com 3 gavetas e teclado retrátil, tampo de 18mm pés de ferro com regulagem de piso, medidas mesa lado maior 75 cm alt x 60 cm larg x 120 cm compr. - mesa lado menor 75 cm alt x 60 cm larg x 100cm comp. + conexão. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
45	5	UN	Pedestal para microfone, Base e sistema de Inclinação em Metal, Ponta rosca em nylon de alta resistência, com pés dobráveis, Hates Telescópicas, com tripé retrátil! GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
46	5	UN	Estante de aço com 05 prateleiras reforçadas, acompanha parafusos e porcas, reforço em X lateral (par) e fundo, chapa de aço nº 26. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
47	1	UN	Projeter multimídia, eficiência da lâmpada de duração de 4000H em alto brilho e 5000H em modo econômico, barra e senha de segurança, contraste de 2000:1, alta portabilidade com peso de 2,3 kg, tecnologia 3 LCD, brilho 2600 ANSI Lumens, contraste 2000:1, resolução			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			SVGA (800 X 600), vida útil da lâmpada 4000H (5000H modo econômico), voltagem Bivolt (100-240V). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
48	1	UN	Multiprocessador elétrico, composto de Processador, espremedor e liquidificador. Aproximadamente 30 funções em um só produto, Capacidade aproximada da jarra 1,2 L, capacidade aproximada do copo do liquidificador 1,8 L, 2 velocidades + pulsar; acessórios que executam múltiplas funções; pés antiderrapantes; Trava de segurança; 475 W potência, Lâminas em aço inox, Sistema de eixos duplos. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.			
49	3	UN	Cadeira Giratória com apoio de braços, espuma injetada em poliuretano, alta resistência, assegurando alto padrão de qualidade e conforto. Mecanismo com regulagem de altura mecânica (ou a gás), braços reguláveis, pintura epóxi-pó, capas de proteção. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
50	1	UN	Fogão 04 bocas com forno. Queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros, chama dupla, grades e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal, grade paneleira de Cantoneira de Aço. Bandeja Coletora de Resíduos, Estrutura de cantoneiras de aço. Forno com Manipulador de temperatura de cinco posições, Puxador do forno de PVC. Potência dos queimadores: grande - 4, pequeno - 1,5, queimador de forno - 4,5. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
51	1	UN	Escada 07 degraus, composição/Material Alumínio; Pintura epóxi, Dobrável, Dimensões aproximadas: cm (AxLxP) Aberta: 164x47x96cm; Fechada: 175x47x11cm. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
52	1	UN	Freezer Horizontal 530 L, Voltagem 110V, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, função de freezer ou refrigerador. Degelo manual, 02 portas.			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			Grades/divisória removível, 02 puxadores, Congelamento rápido, com acionamento no painel frontal, 04 pés com rodízios, dreno de gelo Frontal, Termostato no painel frontal, indicadores de Luz, Consumo aprox. de energia, Capacidade de Armazenamento - 519 litros / Total - 526 litros, Temperatura do Freezer - -18°C a -25°C / Refrigerador - +1°C a +5°C. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO			
53	1	UM	Aparelho para ginástica Estação multiuso - 7 equipamentos em 1, construída com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, possibilidade de 7 exercícios, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, equipamento resistente a ações climáticas, com capacidade para 4 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
54	1	UN	Aparelho de ar condicionado Split 9 mil BTU, voltagem 110 e 220 com controle e instalação - CLASSE A - GARANTIA MÍNIMA 03 ANOS.			
55	2	UN	Bebedouro Elétrico para galão de 20 litros, gabinete metálico, evaporador, condensador, filtro secador e capilar, termostato frontal com 07 níveis de temperatura, Torneiras embutidas, Suporta galões de até 20 litros. Aprovado pelo INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
56	1	UN	Estufa 6 bandejas, Resistência blindada, 110v ou 220v, com umidificador, portas em vidro espelhado. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
57	3	UN	Cavaquinho de aço eletroacústico importado, Tampo Basswood, Faixa e fundo Basswood, Tarraxas Niqueladas com pino fino, Braço Solid Wood, Escala Maple, Trastes 20 em Latão, Marcação com Bolinhas Brancas, GARANTIA MÍNIMA 03 MESES			
58	1	UN	Geladeira 458 Litros, 2 portas, Degelo, Pés com Rodízio, Capacidade do congelador 142 Litros, Capacidade do refrigerador 316 Litros, Capacidade Total			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			458 Litros, Voltagem 110V ou 220V, Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
59	11	UN	Microcomputador Monitor Tela LCD 19" 3ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-3450 (3.1GHz até 3.5GHz com Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 6Mb Cache) Modelo XPS 8500 Memória 4GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (2x2Gb) Disco Rígido 1TB, SATA 3Gb/s (7200 RPM) Placa de Vídeo Placa de vídeo AMD Radeon™ HD 7570 de 1GB DDR5, 128-bit Unidade Óptica Gravador de CD/DVD Dual Layer (DVD +/- RW 16X) Wireless™ 1703 (802.11 b/g/n) com Bluetooth v4.0 Fonte Fonte 460W Placa de Som Placa de Som Integrada Placa de Rede Placa de rede 10/100/1000. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
60	2	UN	Aparelho de AR Condicionado Split 12 mil BTU, voltagem 110 e 220 com controle e instalação – CLASSE A – GARANTIA MÍNIMA 03 ANOS			
61	2	UN	Liquidificador capacidade 4 Litros, alta rotação. Utilidade: triturar produtos diversos, com adição de líquido, bivoltagem, baixo nível de ruído, copo em aço inox, gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES			
62	2	UN	Órgão, Teclado Superior: 44 Teclas (3 Oitavas e 2/3) FA a DÓ, inferior: 44 Teclas (3 Oitavas e 2/3) FA a DÓ, Pedaleira: 13 pedais (Dó a Dó), Banco com 100 sons, Drawbars (03) I (4 registros) - Flute 16', Choirs, Flute 4', Flute 2' e Strings 2'. II (4 registros) – Shynth Voice, Voice Oohs, Harpsichord e Brass-Section. III (4 registros) – Drawbar Organ, Ocarina, String 2' e Flute 1' Recurso Adicional: Octave Up. Teclado Inferior - Drawbars (06) I (3) – Flute 8' Whistle, Drawbar Organ e Choir Aahs II (3) – Calliope, Synth 2' e Tremolo			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			<p>III (3) – Brass 2, Flauta 4, String IV (3) – Brass 2, Church Organ, String V (3) – String, Synth 1 e Synth 2 VI (3) – Brass 2, Drawbar Organ, Synth 1, Pedaleira Bass 8’ + 16’ e Trombone, Baterias (12): Waltz, Guaraná, Marcha, Swing, Twist, Bossa Nova/Samba, Disco, Ballad, 16 Beat, Rock, Beguine, Baião, Controles do Ritmo Volume, Velocidade (Tempo), Botão Start/Stop, Efeitos: Sustain na Pedaleira e no Teclado Superior, Vibrato e Chorus, Móvel em MDF cor Imbuia alto brilho, tampa na cor do produto. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES</p>			
63	20	UN	<p>Viola Acústica com tampo Maciço, Faixa e Fundo de Imbuia, tarraxas de Pino Fino, Braço de Cedro com tensor regulável, Escala de Pau-ferro, trastes 20 em Alpaca, marcação de Bolinhas Brancas, acabamento em Verniz brilhante, encordoamento Canário GESVB (aço inox). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES</p>			
64	20	UN	<p>Violão Elétrico, braço nato com tensor ajustável, controles grave, médio 1, médio 2, agudo e presence, 1 volume, 1 botão para checar bateria, cor Natural com acabamento Verniz brilhante, cordas de aço, equalização: pré-amp TOPS-5V com equalizador de 5 bandas, Saída XRL e Com tuner e display iluminado, afinador digital embutido, escala rosewood, faixa e fundo Sapelle, marcação de Bolinhas Brancas, tampo: Spruce, tarraxas blindadas cromadas, trastes: 21 em Alpaca. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES</p>			
65	1	UN	<p>Exaustor velocidade Única, diâmetro 25cm Profundidade 18cm, direção do ar: Frontal, potência: 127w, tensão: Bivolt, Hélice de Aço, vazão: 10m³/min, grade: ABS, aba Externa, motor Com 2 rolamentos, gaveta para acúmulo de gordura GARANTIA MÍNIMA 01 ANO</p>			
66	3	UN	<p>Baixo, Corpo Basswood, braço Maple, escala Rosewood, com 24 trastes Nut</p>			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			(capo traste): 45mm, captadores: 2 Single Coils modelo JJ com imã de alnico, ponte: Standard cromada, Pré: Ativo 9V, 1 controle de volume, 1 de balanço, 1 de agudo, 1 de grave, tarraxas cromadas e blindadas. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso)

O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue **em sua totalidade**, no prazo de **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro expressamente que aceito todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Em de de 2013.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBS.: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6.3 (Proposta Comercial) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Presencial nº 005/2013**.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 000060 DE 25/01/2013
CONVÊNIO Nº 754632/SNAS/MDS/2010

1. OBJETO

1.1. Tem por objeto a aquisição de equipamentos para equipar o Centro de Convivência do Idoso, obedecendo ao Plano de Trabalho aprovado, integrante do convênio acima citado, independente de transcrição.

2. JUSTIFICATIVA

Com a construção do Centro de Convivência do Idoso, torna-se necessário equipá-lo, possibilitando assim, o desenvolvimento de suas atividades, referenciadas pelo CRAS, potencializando a rede de proteção social básica no município.

Considerando que os idosos que praticam atividades físicas apresentam melhora nos movimentos e fortalecimento muscular, o que contribui para a prevenção de quedas e diminuição da perda óssea; melhora do sono, da respiração e da circulação sanguínea; controle da ansiedade e da depressão; sensação de bem-estar e resgate da autoestima. Portanto, torna-se necessário implantar no Centro de convivência do Idoso uma área com equipamentos proporcionando assim a oportunidade da prática de atividade física acompanhada por profissional qualificado.

Proporcionar a permanência diurna do idoso, desenvolvendo atividades físicas, recreativas, culturais, lazer e de educação para a cidadania visando elevar a qualidade de vida, promover a participação, convivência social, cidadania e a integração entre gerações.

O Centro de convivência funcionará todos os dias, com atendimento diurno, ocasionalmente com ações noturnas previamente agendadas.

O critério de inclusão dos beneficiários será a faixa etária acima de 60 (sessenta) anos com prioridade para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pelo CRAS, pelo Conselho Municipal do Idoso e pela rede socioassistencial.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Item	Qtde	Unid.	Especificação dos Materiais
			Acordeon 60 baixos, profissional, Acabamento em Verniz brilhante, 34 teclas e 5 registros, acompanha case original e alças, GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES
2	2	UN	Batedeira Elétrica, 3 Tipos de batedores em metal, 1 tigela capacidade aproximada de 3,8 litros, Motor 300W, 5 Velocidades com controle eletrônico, Voltagem 110V ou 220V, GARANTIA DE 12 MESES.
3	1	UN	Aparelho de DVD player DVD-807, reproduz: DVD, DVD-R/RW, CD-Audio, CD-R/RW, MP3, WMA, VCD, SVCD, JPEG e Divx (MPEG-4), função rip, entrada USB para pen drive, MP3 player e câmeras, permite visualizar os arquivos MP3, MPEG e JPEG, função karaokê com pontuação, 2 entradas para microfone. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
4	3	UN	Acordeon 120 baixos, Amplificação Interna, Falantes: 2 x 10 cm - Potência: 2 x 11W Dimensões: 481 largura x 270 profundidade x 425 altura (em mm) 10 sets com: 12 registros de teclado, 7 Baixos, 7 Free Bass, 7 registros Orquestral Free Bass, 7 registros Baixo Orquestral, 7 registros Orquestral Acorde, 10 sons Orquestrais, Conexão MIDI embutida, com adaptador e compartimento de bateria (para baterias opcionais tipo AA). GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES
5	2	UN	Caixa de Som ativa 600, alto falante 15", Amplificador: TIMES ONE, com crossover eletrônico paramétrico de 50Hz a 150 Hz, 24 dB/ 8ª. Potência de saída: 600 Watts RMS, Impedância: 4 Ohms, Saída para caixa passiva (escrava), com conector tipo Speakon NL4. Montado em gabinete de aço, com transformador toroidal, radiador turbo ventilado, entrada balanceada, circuito classe AB, proteção contra curto circuito e proteção DC, com rele, soft start, acionamento sempre silencioso. Resposta de frequência: de 35 Hz a 200 Hz, THD a 100 Hz 4 Ohms : menor que 0,03%, Fator de amortecimento: 900:1, Impedância de entrada balanceada: 20 K Ohms, Sensibilidade de entrada: 0,775 V (0 dB), Tela protetora em aço perfurado, pintura epóxi, alças embutidas 360°. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
6	3	UN	Acordeon 80 baixos , profissional, acabamento em Verniz brilhante, 37 Teclas, 7/2 Registros, Acompanha case e alças. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES
7	1	UN	Impressora multifuncional IMPRESSORA LASER :Impressora/Copiadora /Dig.Send Tecnologia de Impressão:Laser Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 27 Velocid. Copiadora Color (cpm): Não Suporta Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até 1200 Resolução/Ampliação:Sim. -Resolução Óptica Scanner (dpi): Não Suporta -Res.Interpolada Scanner (dpi): Não Suporta -Velocidade -Transmissão Fax: Opcional -Papel Ofício 9 (215 x 315 mm):Sim -Porta Pictbridge: Não -Porta FIH: Sim -Wi-Fi: Não -Leitor de Cartão de Memória: Não -Alimentador Aut. Folhas (ADF): 50 -Bluetooth: Não -Cap. Entrada Máxima (folhas): 600 -Cap. Entrada Padrão (folhas): 600 -Ciclo Mensal (páginas):75 -Digitalização Frente e Verso: Não Envelopes: Sim -Garantia: 1 ano balcão -Impressão frente e verso: Sim -Manual -Porta USB: 01 -Linguagem Padrão: CL5/PCL6/PS3/PDF Impressão de: Papel A4 (210 x 297 mm); Papel A5 (148 x 210 mm) Papel Carta (216 x



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			279 mm)Papel Executivo, Papel Legal,Papel Ofício 2 (216 x 330 mm)-Porta Paralela:Não -Porta Serial:Não -Rede:10/100Mbps -Resolução Máxima (dpi):Até 1200 -Slot EIO:01 -Velocid.Impres. Preto (ppm): Até 27 - Voltagem (V):110 GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
8	1	UN	Banco para praça ar livre (ferro 2 polegadas) Estrutura dos pés em tubo de aço carbono com 50,8 mm de diâmetro com 3 mm de espessura, assento e encosto ergonômico e anatômico, confeccionados em madeira de lei , sistema de fixação ao solo através de parafusos parabout ou chumbados com cimento apropriado. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES
9	1	UN	Forno de Microondas : BMX35 - Capacidade (litros): 30, Potência (watts): 820, Função Grill/Dourador: Sim, Acabamento / Cor (externo): Inox, Dimensões(LxAxP): 539x300x420 , Peso: 16,0 Kg, Voltagem: 110; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
10	3	UN	Aparelho de AR Condicionado Split 60 mil BTU, voltagem 110 e 220 com controle e instalação – CLASSE A – GARANTIA MÍNIMA 03 ANOS
11	3	UN	Aparelho de Ginastica Bicicleta tripla ar livre fabricados com tubo de aço carbono de 2” x 2 mm; 1” x 1.50 mm, 1” x 1,50 mm, metalão de 30x50x2mm, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, pé de vela em ferro trefilado, pedal cromado, resistentes a ações climáticas e que permitam a prática de 3 usuários simultaneamente. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
12	2	UN	Caixa de Som Passiva 600, Impedância Nominal: 8 Ohms, Potência Musical: 600 Watts, potência RMS em 4 Ohms : 300 Watts , resposta de Frequência: 55 Hz a 20 Khz, falante de 15' / Driver TI, Potência de 300 watts rms em 4 ohms, Base para pedestal, alças laterais, saída para um caixa Bless 300 Passiva, conexão através de um plug Speakon. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
13	1	UN	Forno elétrico Capacidade 45 litros, Termostato de 50°C a 320°C; Lâmpada interna: 1 x 15W, Controle automático da temperatura, Isolamento em fibra cerâmica, Corpo interno autolimpante, Avisos sonoros, Grade cromada removível e ajustável, Abertura ergonômica, Frontal em termoplástico, Corpo externo pintado branco, Pré-aquecimento inteligente, Bandeja esmaltada para resíduos, Voltagem 220V - 110V, Controle Eletromecânico, Pés antiderrapantes, acabamento cromado. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
14	5	UN	Microfone com fio, corpo em metal moldado, com grade esférica em malha de aço temperado e acabamento fosco, suporte de microfone de encaixar, inquebrável, ajustável em uma faixa de 180° com rosca padrão de 5/8"-27 fios, acabamento em preto, tipo: Dinâmico (bobina móvel), frequência de resposta de 50 a 16.500 Hz, impedância de 150 Ω (280 Ω real) para a conexão com entradas do microfone nominais Z baixo, nível de saída a 1kHz, faseamento: 2 positivo em relação ao pino 1 pino 3 Malha ou Terra. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15	20	UN	Cadeira estofada escritório, pés palito L Duplo, assento e encosto em compensado anatômico de 12 mm. Espuma em poliuretano injetado de 45 mm, perfil protetor de bordas em PVC flexível, revestido em tecido sem costura (ou similar). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
16	1	UN	Aparelho de ginástica em área livre - Massageador Duplo, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 1 ¼” na chapa 14 dobrado, base em ferro trefilado para montagem do equipamento. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
17	1	UN	Lixeira para Jardim com 04 unidades Oval (coleta seletiva lixo) Estrutura dos pés em aço carbono redondo 2 1/4” com 3 mm de espessura, com 03 pés, sendo 02 nas laterais e 01 no centro, lixeiras redondas e móveis com estrutura em chapa de aço dobrada, pintura eletrostática a pó, resistente as ações climáticas. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES
18	4	UN	Pedestal para caixa de som e voz, com regulagem de altura 1,5m até 2m, suporta 80kg, com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES
19	1	UN	Misturador de áudio, Mixer analógico com 16 entradas sendo que 10 delas para microfones com phantom power (48V) 4 entradas estereo, knob de ganho nos 10 primeiros canais, 6 knobs de controle de compressão. 3 bandas de EQ com filtro passa altas, 2 aux. Send + 1 Effect send e 1 aux. Return estereo, chaves de Mute por canal, controle de canais por faders. Processador de efeito padrão SPX com 16 programas. Saída USB para gravação direto no computador. Cubase AI4 incluído. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
20	1	UN	Mesa Redonda para reunião 1,5m em MDF, tampo 25 mm, com pés metálicos tipo cruz. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
21	1	UN	Aparelho de ginástica Ar Livre - Peitoral Duplo, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2” na chapa 14 dobrado pintura eletrostática apropriada para uso externo. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
22	5	UN	Poltrona reclinável c/ revestimento de Korino, c/ altura de 1000mm, largura 720mm e Profundidade 860mm, estrutura em madeira reflorestada fixada c/ grampos de aço, mecanismo de reclinio em aço, enchimento do assento e encosto 100% Manta Silicone, (Poltrona do papai). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
23	4	UN	Conjunto Estofado 2 e 3 lugares, fabricado em madeira de lei (eucalipto) devidamente tratada, com reforços de cantoneiras. Espumas com densidade 23 nos assentos e flocos de espumas no encosto e braços, encosto removível fixado com presilhas de ferro. Revestimento em couro e pés em PVC (plástico). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
24	3	UN	Mesa de Pebolin medidas oficiais – 1,40 x 0,84, modelo residencial com 7 bolas. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
25	3	UN	Purificador de água FR600, depósito de água 3,3 L em aço inox, Material/Composição Plástico, opções de temperatura: natural e gelada, Potência 110 W - 90 W. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26	3	UN	Aparelho de ginastica ar livre - Simulador de Remo, estrutura em tubo de aço carbono de 2 1/2" de diâmetro, com 3 mm de espessura, solda tipo MIG, pintura eletrostática a pó em poliéster, rolamentos blindados, assento e encosto anatômico, pegadas emborrachadas a quente, resistente a ações climáticas. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
27	7	UN	Relógio de parede Aro Plástico Injetado, dimensões 24 X 4 Cm (Diâmetro X Largura), Lente: Plástico Injetado, a Pilha (1 Unidade AA) GARANTIA MÍNIMA 03 MESES
28	181	UN	Cadeira auditório estofada individual, injetada em polipropileno, 4 pés de aço oval GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
29	1	UN	Mesa para Baralho modelo sextavada ou redonda com 6 gavetas. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
30	1	UN	Mesa de Som Mixer analógico com baixo ruído, e alto headroom, 4 Pré-amplificadores para microfones transistorizados , Equalizador britânico neoclássico de três bandas, Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos, Interface de áudio USB para conexão direta com o computador, Saídas auxiliares por canal: 1 com chaveamento pré/pós fader para monitoração ou efeito, e outra pós fader para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos, Saídas MAIN MIX balanceadas com conectores 1/4" e XLR , e saídas separadas para CONTROL ROOM, Fones de Ouvidos, e TAPE, Saídas CONTROL ROOM/PHONES com múltiplas fontes de entradas MATRIX, entrada de TAPE endereçáveis para as saídas MAIN MIX, CONTROL ROOM/PHONES, Fonte interna com entrada automática (100 á 240 V), livre de ruídos, resposta à transientes superior, e baixo consumo de energia. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
31	1	UN	Mesa de Centro, revestimento e tampo em madeira reflorestada e MDF, ecologicamente correto, 04 pés em madeira reflorestada, Espessura do tampo 15 cm, dimensões aproximadas (L x A x P): 80 x 47 x 80 cm, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO
32	2	UN	Mesa de Xadrez/dama, acompanhada de jogo de pedras em madeira para dama. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
33	2	UN	Mesa de Dominó Tampo em MDF 18mm revestido com tecido poliéster na cor verde. Pés em MDF desmontáveis. Acabamento com verniz PU tingido de alto brilho. Acompanha um jogo de dominó. Medidas: 0,84 x 0,84 x 0,79 m (C x L x A). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
34	4	UN	Armário de aço para cozinha, estrutura e portas em chapa de aço, portas superiores do paineleiro de vidro texturizado, revestimento pintura eletrostática a pó brilhante, puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças em aço estampado, fixação: buchas e parafusos(inclusos). GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
35	4	UN	Armário de aço 02 portas, 1,98 x 1,18 cm, Chapa #24 0,60mm, 2 portas com 3 reforços, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, Capacidade por prateleira 30kg, Pintura eletrostática a pó, Pintura esmalte sintético. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

36	2	UN	Mesa de Ping-pong 15 mm, medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) acabamento em placa azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira dobráveis, dimensões: 274 x 153 x 76 cm. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
37	1	UN	TV Plasma 50' P50S20B resolução Full HD, painel Neo PDP, leitor de cartões SD e USB (foto, vídeo e músicas), reprodução de arquivos AVCHD. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
38	2	UN	Mesa de Carteados modelo sextavada ou redonda com 6 gavetas, Tampo em MDF 18mm revestido com tecido poliéster, Estrutura em MDF com acabamento com verniz PU tingido de alto brilho. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
39	1	UN	Aparelho de ginástica ar livre - Simulador de escada triplo, estrutura em tubo de aço carbono com 2 1/2" de diâmetro com 2 mm de espessura, pintura eletrostática a pó em poliéster, pegadas com manoplas emborrachadas, 02 regulagens para as pegadas das mãos, sistema de resistência proporcionado por amortecedores pressurizados, possibilidade de até 03 pessoas realizarem o exercício ao mesmo tempo. Dimensões: 152 x 94 x 216. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
40	1	UN	Aparelho de ginástica ar livre - Torre de Elevação de Braços, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon 100 x 50 na chapa 14 dobrada, cabo de aço 3/16 encapado, roldana em nylon com rolamento blindado, possibilidade de 02 pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo. Dimensões: 211 cm de altura, 103 cm de largura, 103 cm de comprimento. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
41	1	UN	Aparelho de ginástica ar livre - Roda de ombro tripla, fabricados com tubos de aço carbono de 3 1/2 x 2 mm: 1" x 1,50"mm: 3", 1/2 x 2 mm, 3/4 x 1,50 mm, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, resistentes a ações climáticas e que permitam a prática de 2 usuários simultaneamente. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
42	1	UN	Mesa de Bilhar com medidas semi oficiais, confeccionada em madeira maciça, campo de jogo em pedra ardósia polida, 04 pés, tecido acrílico na cor verde, caçapas em alumínio, gaveta, sem fideiro, sem acessórios de jogo. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
43	1	UN	Ventilador de Teto sem lustre branco com três pás. Produto em 127v, totalmente em metal, pintura eletrostática, controle de velocidade incluso. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
44	2	UN	Mesa em L com 3 gavetas e teclado retrátil, tampo de 18mm pés de ferro com regulagem de piso, medidas mesa lado maior 75 cm alt x 60 cm larg x 120 cm compr. - mesa lado menor 75 cm alt x 60 cm larg x 100cm comp. + conexão. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
45	5	UN	Pedestal para microfones, Base e sistema de Inclinação em Metal, Ponta rosca em nylon de alta resistência, com pés dobráveis, Hastes Telescópicas, com tripé retrátil! GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
46	5	UN	Estante de aço com 05 prateleiras reforçadas, acompanha parafusos e porcas, reforço em X lateral (par) e fundo, chapa de aço nº 26. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

47	1	UN	Projektor multimídia, eficiência da lâmpada de duração de 4000H em alto brilho e 5000H em modo econômico, barra e senha de segurança, contraste de 2000:1, alta portabilidade com peso de 2,3 kg, tecnologia 3 LCD, brilho 2600 ANSI Lumens, contraste 2000:1, resolução SVGA (800 X 600), vida útil da lâmpada 4000H (5000H modo econômico), voltagem Bivolt (100-240V). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
48	1	UN	Multiprocessador elétrico, composto de Processador, espremedor e liquidificador. Aproximadamente 30 funções em um só produto, Capacidade aproximada da jarra 1,2 L, capacidade aproximada do copo do liquidificador 1,8 L, 2 velocidades + pulsar; acessórios que executam múltiplas funções; pés antiderrapantes; Trava de segurança; 475 W potência, Lâminas em aço inox, Sistema de eixos duplos. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.
49	3	UN	Cadeira Giratória com apoio de braços, espuma injetada em poliuretano, alta resistência, assegurando alto padrão de qualidade e conforto. Mecanismo com regulagem de altura mecânica (ou a gás), braços reguláveis, pintura epóxi-pó, capas de proteção. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
50	1	UN	Fogão 04 bocas com forno. Queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros, chama dupla, grades e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal, grade paneleira de Cantoneira de Aço. Bandeja Coletora de Resíduos, Estrutura de cantoneiras de aço. Forno com Manipulador de temperatura de cinco posições, Puxador do forno de PVC. Potência dos queimadores: grande - 4, pequeno - 1,5, queimador de forno - 4,5. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
51	1	UN	Escada 07 degraus, composição/Material Alumínio; Pintura epóxi, Dobrável, Dimensões aproximadas: cm (AxLxP) Aberta: 164x47x96cm; Fechada: 175x47x11cm. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
52	1	UN	Freezer Horizontal 530 L, Voltagem 110V, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, função de freezer ou refrigerador. Degelo manual, 02 portas. Grades/divisória removível, 02 puxadores, Congelamento rápido, com acionamento no painel frontal, 04 pés com rodízios, dreno de gelo Frontal, Termostato no painel frontal, indicadores de Luz, Consumo aprox. de energia, Capacidade de Armazenamento - 519 litros / Total -526 litros, Temperatura do Freezer - -18°C a -25°C / Refrigerador - +1°C a +5°C. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO
53	1	UM	Aparelho para ginástica Estação multiuso - 7 equipamentos em 1, construída com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, possibilidade de 7 exercícios, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, equipamento resistente a ações climáticas, com capacidade para 4 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
54	1	UN	Aparelho de ar condicionado Split 9 mil BTU, voltagem 110 e 220 com controle e instalação - CLASSE A - GARANTIA MÍNIMA 03 ANOS.
55	2	UN	Bebedouro Elétrico para galão de 20 litros, gabinete metálico, evaporador, condensador, filtro secador e capilar, termostato frontal com 07 níveis de temperatura, Torneiras embutidas, Suporta galões de até 20 litros. Aprovado pelo INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

56	1	UN	Estufa 6 bandejas, Resistência blindada , 110v ou 220v, com umidificador, portas em vidro espelhado. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
57	3	UN	Cavaquinho de aço eletroacústico importado, Tampo Basswood, Faixa e fundo Basswood, Tarraxas Niqueladas com pino fino, Braço Solid Wood, Escala Maple, Trastes 20 em Latão, Marcação com Bolinhas Brancas, GARANTIA MÍNIMA 03 MESES
58	1	UN	Geladeira 458 Litros, 2 portas, Degelo, Pés com Rodízio, Capacidade do congelador 142 Litros, Capacidade do refrigerador 316 Litros, Capacidade Total 458 Litros, Voltagem 110V ou 220V, Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
59	11	UN	Microcomputador Monitor Tela LCD 19" 3ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-3450 (3.1GHz até 3.5GHz com Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 6Mb Cache) Modelo XPS 8500 Memória 4GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (2x2Gb) Disco Rígido 1TB, SATA 3Gb/s (7200 RPM) Placa de Vídeo Placa de vídeo AMD Radeon™ HD 7570 de 1GB DDR5, 128-bit Unidade Óptica Gravador de CD/DVD Dual Layer (DVD +/- RW 16X) Wireless™ 1703 (802.11 b/g/n) com Bluetooth v4.0 Fonte 460W Placa de Som Placa de Som Integrada Placa de Rede Placa de rede 10/100/1000. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
60	2	UN	Aparelho de AR Condicionado Split 12 mil BTU, voltagem 110 e 220 com controle e instalação – CLASSE A – GARANTIA MÍNIMA 03 ANOS
61	2	UN	Liquidificador capacidade 4 Litros, alta rotação. Utilidade: triturar produtos diversos, com adição de líquido, bivoltagem, baixo nível de ruído, copo em aço inox, gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES
62	2	UN	Órgão, Teclado Superior: 44 Teclas (3 Oitavas e 2/3) FA a DÓ, inferior: 44 Teclas (3 Oitavas e 2/3) FA a DÓ, Pedaleira: 13 pedais (Dó a Dó), Banco com 100 sons, Drawbars (03) I (4 registros) - Flute 16', Choirs, Flute 4', Flute 2' e Strings 2'. II (4 registros) – Shynth Voice, Voice Oohs, Harpsichord e Brass-Section. III (4 registros) – Drawbar Organ, Ocarina, String 2' e Flute 1' Recurso Adicional: Octave Up. Teclado Inferior - Drawbars (06) I (3) – Flute 8' Whistle, Drawbar Organ e Choir Aahs II (3) – Calliope, Synth 2' e Tremolo III (3) – Brass 2, Flauta 4, String IV (3) – Brass 2, Church Organ, String V (3) – String, Synth 1 e Synth 2 VI (3) – Brass 2, Drawbar Organ, Synth 1, Pedaleira Bass 8' + 16' e Trombone, Baterias (12): Waltz, Guaraná, Marcha, Swing, Twist, Bossa Nova/Samba, Disco, Ballad, 16 Beat, Rock, Beguine, Baião, Controles do Ritmo Volume, Velocidade (Tempo), Botão Start/Stop, Efeitos: Sustain na Pedaleira e no Teclado Superior, Vibrato e Chorus, Móvel em MDF cor Imbuia alto brilho, tampa na cor do produto. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

63	20	UN	Viola Acústica com tampo Maciço, Faixa e Fundo de Imbuia, tarraxas de Pino Fino, Braço de Cedro com tensor regulável, Escala de Pau-ferro, trastes 20 em Alpaca, marcação de Bolinhas Brancas, acabamento em Verniz brilhante, encordoamento Canário GESVB (aço inox) GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
64	20	UN	Violão Elétrico, braço nato com tensor ajustável, controles grave, médio 1, médio 2, agudo e presence, 1 volume, 1 botão para checar bateria, cor Natural com acabamento Verniz brilhante, cordas de aço, equalização: pré-amp TOPS-5V com equalizador de 5 bandas, Saída XRL e Com tuner e display iluminado, afinador digital embutido, escala rosewood, faixa e fundo Sapelle, marcação de Bolinhas Brancas, tampo: Spruce, tarraxas blindadas cromadas, trastes: 21 em Alpaca. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
65	1	UN	Exaustor velocidade Única, diâmetro 25cm Profundidade 18cm, direção do ar: Frontal, potência: 127w, tensão: Bivolt, Hélice de Aço, vazão: 10m ³ /min, grade: ABS, aba Externa, motor Com 2 rolamentos, gaveta para acúmulo de gordura GARANTIA MÍNIMA 01 ANO
66	3	UN	Baixo, Corpo Basswood, braço Maple, escala Rosewood, com 24 trastes Nut (capo traste): 45mm, captadores: 2 Single Coils modelo JJ com ímã de alnico, ponte: Standard cromada, Pré: Ativo 9V, 1 controle de volume, 1 de balanço, 1 de agudo, 1 de grave, tarraxas cromadas e blindadas. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

4. ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, após o **recebimento da Ordem de Fornecimento, em sua totalidade**, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

4.2. Local de entrega: A entrega dos equipamentos será no Centro de Convivência do Idoso localizada na Rua Santa Teresa, nº 130, Bairro Beira Rio – Nova Venécia-ES, no horário de: 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16h00min. É reservado o direito de não receber ou devolver os equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

4.3. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.4. A Contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações exigidas neste Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

4.5. No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos produtos recusados, sendo



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

facultado a **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do produto não aprovado e não recebido definitivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.6. O município não se obriga a pagar a totalidade licitada, mas somente o quantitativo entregue e aceito pelo município, devidamente atestada pelas Ordens de Fornecimento.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados:

5.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

5.1.5. A Contratada deverá instalar os equipamentos nos locais determinados pela contratante, verificando sua funcionalidade e substituindo, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição ou qualquer irregularidade que comprometa a qualidade e funcionamento do mesmo.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia conforme descrito no item 3.1 deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para a Secretaria de Ação Social, contados a partir da data da entrega dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, o termo da garantia adicional oferecida pelo fabricante e o processo de atendimento.

6.2. Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

6.3. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da Contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.4. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone em Nova Venécia ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

6.5. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.*

6.6. A contratada deverá ter o compromisso de atendimento de chamado de assistência técnica em até 12 (doze) horas, contando a partir da abertura do chamado, providenciando-se a solução em até 48 (quarenta e oito) horas do atendimento do chamado.

6.7. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

6.8. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação pela Secretaria de Ação Social.

6.9. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da contratada ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da Contratada.

6.10. A Contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

6.11. O fabricante e a CONTRATADA devem garantir a existência de peças para reposição, bem como, a expansão ou atualização dos equipamentos, por um período não inferior ao de garantia.

6.12. É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

- Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria de Ação Social/Fundo de Assistência Social.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com as aquisições correrão por conta da seguinte dotação no Orçamento Municipal:

040- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 – Fundo Municipal da Assistência Social

040003.0824100161.022 – Construção, Aparelhamento e Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.

15020001 – Convênios da União

8. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução a Sra. **ZUNARA CREMASCO TAVARES** Diretora do Departamento de Assistência e Cidadania designado pela Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

9. RECURSOS

9.1. Serão utilizados recursos provenientes do Convênio da União **CONVÊNIO Nº 754632/SNAS/MDS/2010 - Conta: 21.930-4 – Banco do Brasil S.A.**

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega e conferência dos produtos, devendo a Contratada, emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondente, que devidamente aceita e atestada pelo órgão gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.

DECLARAÇÃO

A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, *DECLARA*, para fins do disposto no inciso VII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.

DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no
CNPJ sob o n.º sediada na,
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....
Local e data

.....
RG nº
(Nome e assinatura do Declarante)
(número da cédula de identidade do Declarante)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.

DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Nova Venécia – ES, de de 2013.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:, com sede na
....., CGC nº, representada
pelo(a) Sr.(a), CREDENCIA o(a) Sr.(a)
....., (CARGO)
portador(a) do RG nº e C.P.F. nº, para
representá-la perante a PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão
Presencial n.º 005/2013**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes
ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

Obs.: Este documento deverá ser apresentado a(o) pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(Papel timbrado da empresa)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data
Assinatura e carimbo da empresa



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.

MINUTA DE CONTRATO N.º/2013
PROCESSO N.º 000060, DE 25/01/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA
SOCIAL DE NOVA VENÉCIA E A
EMPRESA, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, sediado na Av. Vitória, n.º 570, Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia – ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Ação Social, o Senhor Rômulo da Silva Baia, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 726.343.087-87 e da CI n.º 526.785-ES, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado a Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 000060/2013** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial n.º 005/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de aparelhos de ginástica e materiais permanentes destinados a equipar o Centro de Convivência do Idoso, com recursos oriundos do Convênio n.º 754632/2010/SNAS/MDS, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						

1.3. Da garantia e assistência técnica

1.3.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia conforme descrito no item 1.2 deste Contrato, sem quaisquer ônus para a Secretaria de Ação Social, contados a partir da data da entrega dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, o termo da garantia adicional oferecida pelo fabricante e o processo de atendimento.

1.3.2. Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

1.3.3. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da Contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

1.3.4. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone em Nova Venécia ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

1.3.5. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.*

1.3.6. A contratada deverá ter o compromisso de atendimento de chamado de assistência técnica em até 12 (doze) horas, contando a partir da abertura do chamado, providenciando-se a solução em até 48 (quarenta e oito) horas do atendimento do chamado.

1.3.7. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

1.3.8. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação pela Secretaria de Ação Social.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3.9. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da contratada ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da Contratada.

1.3.10. A Contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

1.3.11. O fabricante e a CONTRATADA devem garantir a existência de peças para reposição, bem como, a expansão ou atualização dos equipamentos, por um período não inferior ao de garantia.

1.3.12. É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

- Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria de Ação Social/Fundo de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **20/11/2013**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, sendo de **XX/XX/2013 a 20/11/2013**, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

2.2. O prazo de **garantia** será contado do recebimento do objeto contratual e não poderá ser inferior ao estabelecido no item 1.2, deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$** (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo de Assistência Social, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

ORGÃO:	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	241 – ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE:	1.022 – CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA:	344905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA:	57
FONTE DE RECURSO:	15020001 – CONVÊNIO DA UNIÃO

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

5.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega e conferência dos produtos, devendo a Contratada, emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondente, que devidamente aceita e atestada pelo órgão gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

5.3. É vedada a antecipação do pagamento sem o fornecimento do objeto.

5.4. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos fornecimentos.

5.5. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.6. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

5.7. A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

5.8. No ato do recebimento dos produtos, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7.2. Os aparelhos e materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, após o **recebimento da Ordem de Fornecimento**, no Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua Santa Teresa, nº 130, Bairro Beira Rio – Nova Venécia/ES, no horário de 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16h00min, **em sua totalidade**, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

7.3. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

7.4. Todos os aparelhos e materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato.

7.5. Deverá constar na embalagem dos produtos a identificação do fabricante com o respectivo selo de autenticidade do produto. A validade/garantia dos produtos deverá vir expressa na embalagem e não poderá ser inferior àquela estabelecida no item 1.2., deste Contrato.

7.6. A Contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações exigidas neste Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.7. No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos produtos recusados, sendo facultado a **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do produto não aprovado e não recebido definitivamente.

7.8. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da validade, qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

7.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.11. O município não se obriga a pagar a totalidade licitada, mas somente o quantitativo entregue e aceito pelo município, devidamente atestado pelas Ordens de Fornecimento.

7.12. A Contratada deverá instalar os equipamentos nos locais determinados pela contratante, verificando sua funcionalidade e substituindo, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição ou qualquer irregularidade que comprometa a qualidade e funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato a Sra. **ZUNARA CREMASCO TAVARES**, Diretora do Departamento de Assistência e Cidadania, designada pela **Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.1.2. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. A CONTRATADA obriga-se a providenciar o fornecimento do objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto da CONTRATANTE, obedecendo prazos e condições, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após empenho, será convocada a contratada para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato e retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas em lei.

13.1.1. A assinatura do presente contrato ficará condicionada a apresentação por parte da CONTRATADA, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

13.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. À CONTRATADA cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

17.1. A recusa na assinatura do contrato em um prazo de até **05 (cinco) dias** depois de convocada pela Administração sujeitará a vencedora a uma multa equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.2. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e nos artigos 86 e 87, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a saber:

17.3. Pela recusa em aceitar a ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA se sujeitará à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

17.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constantes da ordem de fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

17.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia/ES.

17.7. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer as penalidades previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

17.8. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.9. A aplicação de multas deverá ser precedida de processo administrativo, onde se garanta à contratada o direito de defesa e contraditório, devendo a mesma ser notificada na forma prevista neste instrumento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Quando necessária à modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta, conforme estipula o § 1º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente instrumento contratual, naquilo em que for omissivo, reger-se-á pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto nº 3.555/2000 e pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2013**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

20.1. A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nova Venécia – ES.

21.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, de de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE RECEBIMENTO
ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial n.º: 005/2013	Aquisição de aparelhos de ginástica e materiais permanentes destinados a equipar o Centro de Convivência do Idoso, com recursos oriundos do Convênio n.º 754632/2010/SNAS/MDS, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II, deste Edital.
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004 Fax: (27) 3752-9110	
E-mail: licitacaonv@hotmail.com	
MENSAGEM Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial n.º 005/2013.	